



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO EXECUTIVO Nº “2139/2020”, de 06 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 221.502,08 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dois reais e oito centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019 de 20 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
03.01.04.122.0010.2.053	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0010.2.053	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00
05.01.26.782.0025.2.056	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
06.02.12.361.0034.2.016	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
06.02.12.361.109.2.070	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.107,00
06.05.12.361.117.2.073	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
06.05.12.361.117.2.073	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
07.01.20.606.0072.2.060	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
07.01.20.606.0072.2.060	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.01.04.122.0002.1.173	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.800,00
08.02.10.301.107.2.036	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
08.02.10.301.107.2.036	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.02.10.301.107.2.036	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
08.03.10.301.107.1.175	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.200,00
08.03.10.301.107.2.037	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	R\$ 10.000,00
08.03.10.305.107.2.037	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.000,00
09.02.08.122.0072.2.079	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
09.02.08.244.0030.2.067	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.000,00
11.01.15.451.0004.2.064	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
11.01.15.451.0066.1.061	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 39.395,08
	TOTAL	R\$ 221.502,08



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.0004.1.065	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.000,00
03.01.04.122.0002.2.009	3.3.70.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 13.000,00
03.01.04.122.0002.2.009	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.750,00
03.01.04.122.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.800,00
05.01.26.782.0004.1.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
06.02.12.367.108.2.069	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.550,00
06.02.12.367.108.2.069	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.000,00
06.07.12.364.0022.2.017	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.900,00
08.02.10.301.107.2.094	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 64.502,08
08.02.10.301.107.2.094	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.02.10.301.107.2.094	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
08.02.10.301.107.2.094	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.000,00
	TOTAL	R\$ 221.502,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 06 de agosto de 2020.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.